

Comprovante de participação em capacitações		
Documentos pessoais obrigatórios citados no Edital do Processo		-
PONTUAÇÃO TOTAL	-	

Observações da Banca (Quando houver):

ASSINATURA DO CORRETOR

ANEXO III

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Publicação da Portaria de nomeação de Comissão Organizadora nº 001/2026	05 de janeiro de 2026
Publicação do Edital nº 01/2026	05 de janeiro de 2026
Início das inscrições	05 a 16 de janeiro de 2026
Análise de Comprovantes Profissionais	19 a 21 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa	21 de janeiro de 2026
Período de interposição de recursos sobre resultados da 1ª Etapa	22 e 23 de janeiro de 2026
Divulgação de Respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 1ª Etapa.	26 de janeiro de 2026
Entrevista e avaliação prática com os classificados – 2ª Etapa	28 a 30 de janeiro de 2026
Análise das entrevistas e avaliações	02 a 04 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado – 2ª Etapa	05 de fevereiro de 2026
Período de interposição de recursos sobre resultados da 2ª etapa	06 a 09 de fevereiro de 2026
Divulgação de Respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 2ª Etapa.	11 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	11 de fevereiro de 2026
Convocação	12 e 13 de fevereiro de 2026
Período de Formação	Calendário letivo
Início do Programa	23 de fevereiro

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____

TEXTO EXPLICATIVO DA MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DO RECURSO:

Palmares-PE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2264C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026

O Município de Panelas, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, Ente Federativo com sede na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, neste ato representado Prefeito Constitucional, Ruben Lima Barbosa, brasileiro, casado com domicílio profissional pela Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, com sede na Rua Coronel Melinho, nº 9, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, por meio do Instituto Multieducacional - IM, pessoa jurídica de direito privado, Organização da Sociedade CNPJ nº 58.594.124/0001-22, com sede em Rua Padre Felix Barreto, nº 30, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP 55460-000, representada por sua Presidente, Ana Lúcia Gomes Paciência, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 072.430.444-41, entidade contratada para realização do certame em conformidade com o Processo Administrativo nº 100/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, em razão da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais e formação de Cadastro Reserva - CR, com a finalidade de exercer funções nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme Decreto Municipal nº 79 de 1º de dezembro de 2025 e suas alterações, a ser regida pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes e indissociáveis, podendo a Comissão de Seleção Pública promover ajustes e retificações necessárias, e devem ser fielmente observados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais e formação de cadastro reserva, de nível fundamental incompleto e completo, médio e superior, para exercer funções nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Panelas, constante do ANEXO III deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação e, para as funções de Auxiliar de Manutenção e Motorista de Caminhão Compactador, será aplicada somente prova prática.

A contratação temporária será regida com observância da minuta de contrato temporário por excepcional interesse público a ser firmado consta do ANEXO II, pelo presente Edital, Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 906 de 3 de abril de 2009, autorizada pelo Decreto Municipal nº 79 de 1º de dezembro de 2025 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à matéria.

1.4 A publicação dos atos relativos ao processo seletivo será realizada através do Site Oficial do Instituto Multieducacional - endereço eletrônico: <https://institutomultieducacional.org.br>, sendo certo que o presente Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026, o resultado final e a homologação do Prefeito Municipal será publicado também na imprensa oficial, qual seja: Diário Oficial dos Municípios - DOM mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

1.5 O presente Edital poderá ser impugnado, no prazo previsto no Cronograma de Atividades - ANEXO I após a publicação no Diário Oficial nos Municípios dos Estado de Pernambuco, devendo ser encaminhada para o e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br, e sendo acatada a impugnação seja retificado e averbado na publicação definitiva.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 As funções, a remuneração, as atribuições, a carga horária de trabalho e conteúdo programático estão estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados e lotados, por ordem classificatória nas diversas Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública do Município de Panelas.

2.3 A lotação dos candidatos classificados será efetuada, a critério da secretaria municipal correspondente à função a ser exercida, na unidade administrativa correspondente.

2.4 A carga horária mínima para cada função está prevista no ANEXO III.

2.5 O candidato classificado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária, para a função a qual se inscreveu, será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas conforme estabelecido no ANEXO III deste Edital e deverão ser preenchidas de acordo com os critérios de conveniência e necessidade das secretarias municipais respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar as possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou surgimento da necessidade de mais profissionais, poderão ser convocados candidatos aprovados que estão em Cadastro Reserva - CR, que não foram inicialmente classificados dentro do número de vagas ofertadas, obedecendo-se ao quantitativo reservado às pessoas com deficiência, e respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

3.3 Do total de vagas ofertadas em cada função deste Edital, 5% (cinco por cento), ou no mínimo 01 (uma) pessoa, serão reservadas para Pessoas Com Deficiência - PCD, em conformidade com o que assegura a Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

a) Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), devendo declarar-se PCD no ato da inscrição; e

b) O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser PCD ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.4 Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

3.5 Os candidatos convocados dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar laudo médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ainda ser submetidos à avaliação pericial médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

a) Da decisão do exame pericial caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência pelo candidato, protocolado e endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos; e

b) O candidato que após o exame pericial não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.6 As convocações dos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência, obedecerão a previsão de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das vagas que vierem a surgir.

3.7 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.8 Além das atribuições descritas no ANEXO III, os profissionais poderão desenvolver outras atividades compatíveis com suas funções, de acordo com a necessidade do serviço público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Interessado poderá efetuar pedido de inscrição unicamente de forma eletrônica, através do site: <http://www.institutomultieducacional.org.br> no período das 08h00min do dia **09/01/2026** até as 23h59min do dia **19/01/2026**, conforme previsto no ANEXO I.

a) Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

b) A inscrição se confirmará somente após cumprido o requisito de pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção.

4.2 Antes de realizar o pedido de inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no ANEXO III deste Edital.

4.3 Preenchidos os dados para inscrição, o sistema gerará boleto bancário para o pagamento da taxa, com o valor de acordo com a função escolhida.

4.4 O valor da taxa de inscrição será de acordo com as tabelas a seguir:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
01.01	Auxiliar de manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.02	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.03	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.04	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.05	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.06	Motorista de Caminhão Compactador	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
02.01	Professor I	Normal Médio Completo, Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.02	Professor II	Ensino Superior Completo	R\$ 80,00 (oitenta reais)
02.03	Monitor	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.04	Profissional de Apoio Educacional	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.05	Agente de Apoio Operacional	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.06	Auxiliar de Professor	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
03.01	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
04.01	Oficineiro	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
04.02	Orientador Social	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

SECRETARIA DE SAÚDE			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
04.01	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
04.02	Recepcionista	Ensino Completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.5 O não pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/01/2026, data estipulada no ANEXO I, implicará em cancelamento do pedido de inscrição.

4.6 Será garantido a todo candidato o direito de requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada no ato da inscrição através de documento em PDF que comprove a isenção até a data indicada no ANEXO I, podendo ser enviado ao e-mail: selecaopanelas2026@institutomultieducacional.org.br, devendo anexar a documentação comprobatória em arquivo PDF, que atenda a alguma das condições descritas a seguir:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda;

b) Ser doador regular de sangue: documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital; e,

c) Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios.

4.8 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

4.8.1 A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição Indeferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutomultieducacional.org.br na data indicada no ANEXO I.

4.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto neste Edital, e, não o fazendo previsto no ANEXO I, terá seu pedido de inscrição cancelado.

4.10 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que apresentar informações falsas, omitir informações que devem ser prestadas, fraudar ou falsificar documentação.

4.11 Para as inscrições, o candidato deverá preencher o cadastro (ficha de inscrição) online, conforme disponibilizado no site: www.institutomultieducacional.org.br.

4.12 A inscrição que não atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será cancelada, tornando-se nula de pleno direito.

4.13 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma função no certame, sendo-lhe facultada a participação nas respectivas provas, desde que comprovado o recolhimento da taxa de inscrição correspondente e observada a compatibilidade de horários entre as avaliações. Ressalta-se que as provas serão realizadas, em data provável de 1º de fevereiro de 2026, com duração de 4 (quatro) horas, ocorrendo no período da manhã para as

funções que exigem Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, e no período da tarde para as funções que exigem Nível Médio/Médio Técnico e Nível Superior.

4.14 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.

4.15 As informações prestadas no Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção Pública, anular a inscrição ou eliminar o candidato em caso de fraude ou tentativa de fraude, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção será realizada em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação para os níveis: Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio e Superior; para os níveis Fundamental Completo, Médio e Superior, com exceção da função de Motorista de Caminhão Compactador o qual será avaliado através de prova prática com caráter eliminatório e classificatório realizada em data constante no Cronograma do Certame ANEXO I.

5.2 As provas objetivas e de redação terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas em data constante no Cronograma do Certame ANEXO I.

5.3 A prova objetiva será elaborada observando-se o nível de escolaridade, e será realizada da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	QUANT. DE QUESTÕES	CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Fundamental Incompleto	20	0,5	10,0
Fundamental Completo	20	0,5	10,0
Médio	25	0,4	10,0
Superior	25	0,4	10,0

5.4 Os candidatos cujas funções exigem escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, farão somente a prova objetiva, e aos demais candidatos cujas funções exigem escolaridade Ensino Fundamental Completo, Nível Médio e Superior, farão provas objetivas e de redação, sendo a nota o resultado da média aritmética das duas provas.

5.5 A classificação será atribuída conforme pontuação dos candidatos no resultado final conforme nível de escolaridade e função escolhida.

5.6 Todas as informações inseridas no pedido de inscrição eletrônico deverão ser comprovadas na hipótese de convocação, que se dará através de publicação no site do Município.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no pedido de inscrição, os requisitos necessários para a função, ou que não comparecerem no prazo de dez dias após a convocação para a comprovação e apresentação da documentação necessária.

5.8 O candidato somente poderá ausentar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas após decorridas 03 (três) horas do início da aplicação, sendo possível deixar a sala de realização após 01 (uma) do início das provas.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 A prova de redação será realizada juntamente a prova objetiva.

a) Os candidatos que concorrem a funções que exigem escolaridade: Nível Fundamental Completo, Nível Médio, e Nível Superior, somente terão sua prova de redação corrigida caso obtenham a pontuação mínima de 4,0 (quatro) na Prova Objetiva e não tenham sido eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital;

b) Os candidatos que concorrem a funções que exigem escolaridade: Nível Fundamental Incompleto não farão prova de redação.

6.2 A prova de redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual *dissertação argumentativa*.

6.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.4 A Redação será avaliada conforme os aspectos da tabela abaixo:

Nº Ord.	ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE REDAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	2,0
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) e Coerência (progressão, articulação, não contradição).	2,0
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	2,0
4	Informatividade e argumentação.	2,0
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia, concordância e regência.	2,0
		10,0

6.5 A folha de “versão definitiva da redação” será o único documento válido para a avaliação.

6.6 O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

6.7 Cada candidato disporá de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, para a Redação. Tais limites deverão ser rigorosamente observados.

a) Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado para a elaboração de seu texto; e

b) A avaliação das provas de redação levará em consideração o nível de escolaridade na aplicação das notas.

6.8 Para a prova de redação, o candidato deverá:

a) apresentar a sua redação no espaço próprio da folha de versão definitiva da redação, não será apreciado na avaliação;

- b) fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- c) destacar qualquer parte da folha de versão definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na folha de Versão Definitiva que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

6.9 O candidato terá sua prova de redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado da seleção simplificada se:

- a) Não obtiver a pontuação mínima de 4,0 (quatro) na prova objetiva;
- b) Não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- c) Redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) Não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- e) Apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

6.10 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

6.11 Quanto ao resultado da prova de redação, caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaopanelas2026@institutomultieducacional.org.br, conforme previsto no ANEXO I.

6.12 Além de preencher os requisitos descritos no presente Edital, no que couber, os candidatos inscritos para a função de Motorista de Caminhão Compactador serão submetidos somente à prova prática de caráter classificatória e eliminatória, sendo avaliado os seguintes aspectos objetivos:

Nº Ord.	ASPECTOS DE AVALIAÇÃO – MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	NOTA ATÉ:
1	Habilitação válida e compatível -Possuir e manter CNH categoria D (ou superior), sem impedimentos legais para o exercício da função (entregue para averiguação no dia da prova)	1,0
2	Domínio da condução de veículo pesado - Capacidade técnica para conduzir o caminhão compactador com segurança em vias urbanas, rurais e áreas de difícil acesso.	1,0
3	Habilidade para operar corretamente o sistema de compactação, comandos hidráulicos e mecanismos de descarga.	1,0
4	Respeito às regras do Código de Trânsito Brasileiro, evitando infrações e acidentes.	1,0
5	Uso correto de EPIs e adoção de práticas seguras para proteção própria, da equipe e de terceiros.	1,0
6	Cuidado com a limpeza, manutenção preventiva e comunicação imediata de falhas ou danos.	1,0
7	Cumprimento de horários e rotas previamente definidos.	1,0
8	Capacidade de comunicação e cooperação com coletores, supervisores e demais servidores.	1,0
9	Atuação conforme normas ambientais e de saúde pública, evitando descarte irregular.	1,0
10	Postura profissional, respeito à hierarquia, à população atendida e ao patrimônio público.	1,0
Nota máxima possível		10,0

HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO				
Escolaridade	Período	Horários de Abertura dos Portões	Horários de Fechamento dos Portões	Horários de Início e Final das Provas
Fundamental Incompleto e Fundamental Completo	Manhã	7h00	7h55min.	8h00 às 12h00
Ensino Médio e Ensino Superior	Tarde	13h00	13h55min.	14h00 às 18h00

HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR				
Função	Período	Horário de Abertura dos Portões	Horários de Fechamento dos Portões	Horários de Início e Final das Provas
Motorista de Caminhão Compactador	Manhã	8h00	8h55min.	9h00 às 12h00

6.13 Será garantido **atendimento especial** com recursos de acessibilidade para realização das provas às pessoas que necessitarem, na forma da legislação vigente, visando proporcionar igualdade de condições durante a realização das provas, sem comprometer o formato e os critérios de avaliação, a metodologia de execução das etapas e as exigências legais e as atribuições inerentes à função, conforme previsão no ANEXO V – ATENDIMENTO ESPECIAL deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na imprensa oficial – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco mantido pela AMUPE, site: www.diariomunicipal.com.br/amupe e no endereço eletrônico oficial do Instituto Multieducacional, site: www.institutomultieducacional.org.br em ordem decrescente de classificação.

7.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Aquele que obtiver maior nota na prova objetiva; e
- c) Ter atuado como jurado no Tribunal do júri.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar da única etapa deste certame, dirigidos à respectiva banca organizadora – Instituto Multieducacional, com pedido devidamente fundamentado claro e objetivo, caso em que o candidato deverá se identificar e formular pedido fundamentado de revisão da correção de questões da prova objetiva ou revisão da correção da prova de redação, ou revisão da avaliação da prova prática, unicamente através do e-mail: selecaopanelas2026@institutomultieducacional.org.br, devendo o recurso obedecer o prazo estabelecido no Cronograma de atividades - ANEXO I.

8.2 A banca organizadora da seleção pública simplificada analisará os recursos e publicará a decisão com síntese das razões recursais e pronunciamento.

8.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou apresentados em locais diversos do indicado neste Edital, como também não serão analisados recurso contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á por ato do Prefeito do Município de Panelas, após a realização de todas as etapas do certame e entrega do relatório conclusivo pela Comissão de Seleção Pública.

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, através de ato do Prefeito Municipal.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo e possuir 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- b) Conclusão de nível escolar e demais requisitos obrigatórios constantes do Edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Comprovar as informações de experiência e de formação informadas no formulário de inscrição.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 906, de 3 de abril de 2009 e alterações posteriores, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira das Secretarias Municipais;

10.3 A convocação para as contratações dar-se-ão através site oficial do Município de Panelas, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente certame.

10.4 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

- a) Quando conveniente ao interesse público;
- b) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo;
- c) Constatada falta funcional;
- d) Infrações de trânsito reiteradas pelo contratado da função de motorista de caminhão compactador;
- e) Constatada pela Administração a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para a função; e/ou
- f) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5 Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial;
- b) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior ou Regional Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;
- k) Laudo Médico que ateste sua deficiência, na hipótese de pessoa que concorreu à vaga PCD.
- l) Declaração de não acumulação ilegal de vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao pedido de inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

12.3 O presente Edital de Abertura de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026; o Resultado Final; e o Termo de Homologação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e os demais atos serão divulgados no site da banca organizadora: www.institutomultieducacional.org.br.

12.4 Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

12.5 A classificação do candidato na presente Seleção Pública dentro do número de vagas, gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos realizar a convocação com observância ao número de vagas e à ordem de classificação.

12.6 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção.

12.7 O candidato que não se apresentar munido dos documentos exigidos à contratação, no prazo de 10 (dez) dias da convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.8 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

12.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, as publicações em sites oficiais do Instituto Multieducacional, Prefeitura de Panelas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

12.10 Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá obrigatoriamente trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.11 O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.

12.12 É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone.

12.12.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, localizado no endereço Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, ou através de registro de Protocolo Central da Prefeitura devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

12.13 Caso seja identificada inexatidão nas informações do candidato, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.14 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria na qual estiver lotado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados ou do CR -cadastro reserva.

12.15 As documentações referentes a todas as etapas da presente seleção pública simplificada serão mantidas em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Panelas pelo prazo mínimo de dois anos.

12.16 Caso sejam identificadas inconsistências, falhas formais ou erros materiais nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a Administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do Processo Seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

12.17 As divulgações e publicações sobre Seleção Pública Simplificada e quaisquer atualizações deste Edital serão disponibilizadas nos sites oficiais: www.institutomultieducacional.org.br - Instituto Multieducacional; ou www.panelas.pe.gov.br - Município de Panelas; ou www.diariomunicipal.com.br/amupe - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

12.18 Os casos omissos ou não abordados no presente Edital, serão resolvidos pela organização do certame conjuntamente com a Administração Pública Municipal, e as decisões serão materializada em atas deliberativas, que constituirão precedentes administrativos para casos análogos.

Panelas-PE, 5 de janeiro de 2026.

RUBEN LIMA BARBOSA	MANOEL JOSÉ SARAIVA
Prefeito	Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas Prováveis *
Publicação do EDITAL DE ABERTURA de Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Panelas. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	06/jan/2026
Período para apresentação de Impugnação ao Edital, unicamente através do e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 07/jan até às 23h59min do dia 08/jan/2026
Publicação da redação final do Edital, considerando apreciação de eventuais impugnações, se houver. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	09/jan/2026
Inscrições – unicamente pela internet. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 09/jan até às 23h59min do dia 19/jan/2026
Período de inscrição com pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sendo obrigatório anexar documento que ampara o pretense direito de isenção, em arquivo PDF no ato da inscrição ou pelo e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 09/jan até às 23h59min do dia 13/jan/2026
Divulgação da lista de pedidos de isenção Indeferidos. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	15/jan/2026
Período para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, unicamente pelo e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 16/jan até às 23h59min 16/jan/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	17/jan/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Até às 23h59min do dia 20/jan/2026

Divulgação da Listagem Preliminar de Inscritos. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	21/jan/2026
Último dia para o candidato comprovar a inscrição e o pagamento da taxa, na hipótese de seu nome não figurar na Listagem Preliminar de Inscritos, unicamente pelo e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br	Até às 23h59min do dia 22/jan/2026
Divulgação da Listagem Final de Inscritos. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	23/jan/2026
Divulgação dos LOCAIS DE PROVAS. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	27/jan/2026
Realização das provas escritas objetiva e de redação.	1º/fev/2026 (4 horas de duração) MANHÃ: Funções que exigem Ensino Fundamental Completo e Ensino Fundamental Incompleto; TARDE: Funções que exigem Nível Médio e Nível Superior.
Período para apresentar impugnação às questões de prova escrita.	Até às 17h59min do dia 02/fev/2026
Realização da prova prática somente para a função de motorista de caminhão compactador.	03/fev/2026 Início às 09:00h
Período para apresentar impugnação à avaliação da prova prática.	Até às 23h59min do dia 02/fev/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Classificação. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	06/fev/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar de classificação, caso em que o candidato deverá formular pedido fundamentado de revisão da correção de questões da prova objetiva ou revisão da correção da prova de redação, unicamente através do e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br	Até às 23h59min do dia 08/fev/2026
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	09/fev/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	10/fev/2026
HOMOLOGAÇÃO. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	13/fev/2026

*As datas prováveis descritas poderão sofrer alterações em caso de necessidade ou para otimizar os trabalhos do certame.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº ____/2026.

O Município de Panelas, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, Ente Federativo sediado na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado legalmente pela Secretária (denominação da respectiva secretaria e nome completo, nacionalidade, Estado Civil, Número do Documento de Identificação, número do CPF e endereço completo do titular da Pasta), e, do outro lado, como CONTRATADO (A) (nome completo, nacionalidade, Estado Civil, Número do Documento de Identificação, número do CPF e endereço completo), função de XXXX, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Com fundamento na Lei Municipal nº 906/09 e Lei Municipal nº 1.054/2021, Decreto Municipal nº 79 de 1º de dezembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2026.

FUNÇÃO E LOTACÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), exercerá a função de XXXX, lotado(a) na Secretaria de XXXX.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal 906/09 e Lei Municipal nº 1.054/2021, Decreto Municipal nº 79/2025, e, ainda, no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ XXXXX, baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§ 1º - As contribuições previdenciárias do(a) contratado(a) serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art. 40, da Constituição Federal.

§ 2º - O(A) Contratado(a) não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§ 3º - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026:
(dotação orçamentária)

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia XX de XXXX de XXXX. Podendo ser prorrogado, na hipótese de o prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público, observadas ainda as especificações contidas no Edital PANELAS n.º XXX/XXXX.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - O(A) Contratado(a) ficará vinculado à Secretaria de XXXX, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

§ 1º - O(A) Contratado(a) se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato e se obriga a aceitar a escala de serviço expedida pelo Contratante.

§ 2º - A duração normal de trabalho será de XXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXX horas semanais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público, ou ainda pela prática de um ou mais atos abaixo elencados, ressaltando se tratar das mesmas hipóteses aplicáveis aos servidores públicos efetivos, para estes se tratando de motivo para exoneração, com base na Lei Municipal n.º 769/1995:

- I. Crime contra a administração pública;
- II. Abandono de cargo;
- III. Inassiduidade habitual;
- IV. Improbidade administrativa;
- V. Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- VI. Insubordinação grave em serviço;
- VII. Ofensa física em serviço a servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou de outrem;
- VIII. Aplicação irregular do dinheiro público;
- IX. Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- X. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
- XI. Corrupção;
- XII. Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas comprovada a má fé;
- XIII. Atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se trata de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro.
- XIV. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XV. Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XVI. Proceder de forma desidiosa;
- XVII. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
- XVIII. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XIX. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função.

§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.

§ 2º - Havendo rescisão, o(a) Contratado(a) terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o distrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Panelas-PE, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Panelas-PE, XX de XXXX de XXXX.

Secretaria XXXXXXXX.
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

CPF: xxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR	
01.01	Auxiliar de manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar no serviço de manutenção da rede pública pluvial e hidrossanitária. auxiliar na capinação de canais e rodovias. Auxiliar aos demais serviços que competem a secretaria de infraestrutura.	40h semanais	RS 1.621,00	19	01	20		
01.02	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; atividades de cuidados e manutenção nos canais e esgotos, incluindo observação e controle da poluição ambiental e de resíduos diversos em vias e espaços públicos.	40h semanais	RS 1.621,00	09	01	10		
01.03	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar, conservar e limpar jardins, capinar, cortar, replantar, adubar, irrigar, varrer, pulverizar e polvilhar, preparar sementes, repicar e transplantar mudas. Requisitar material necessário ao trabalho, controlar pragas e doenças, cuidar do solo, coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, como sementes, estacas, brotos e rizomas, produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos, preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento.	40h semanais	RS 1.621,00	04	01	05		
01.04	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, e demais atividades atinentes ao cargo.	40h semanais	RS 1.621,00	9	01	10		
01.05	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	Executar e orientar os trabalhos de preparação e pintura de superfícies; Limpar e prepara superfícies a serem pintadas, raspando-as emassando-as, utilizando raspadeiras, solvente e outros procedimentos adequados, preparando o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas; preparar vernizes, laca e outros matérias destinados à pintura; pintar superfícies internas e externas, tais como paredes, portas, janelas, forros, portões, móveis, etc, utilizando pincéis, rolo, pistolas e outros materiais; Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; Requisitar equipamentos e	40h semanais	RS 1.621,00	03	01	04		

			matérias necessários à execução dos serviços; Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional; Executar outras atividades por comando de seu chefe imediato.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas concorrência	Vagas Ampla PCD	Total de Vagas	CR	
01.06	Motorista Caminhão Compactador	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou mais.	Conduzir e operar caminhão compactador de lixo, realizando a coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos, conforme roteiros, horários e normas estabelecidas pelo Município. Operar corretamente os sistemas hidráulicos e mecânicos do caminhão compactador, acionando os comandos de compactação e descarga de resíduos. Auxiliar, quando necessário, a equipe de coleta durante o serviço, respeitando suas limitações funcionais. Transportar os resíduos coletados até o local de destinação final (aterro sanitário, estação de transbordo ou local autorizado), procedendo à descarga conforme normas ambientais e operacionais. Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e exigir sua utilização pelos auxiliares, quando aplicável. Atender às orientações da chefia imediata e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.	40h semanais	3.242,00	03	01	04		
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:									53	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas concorrência	Vagas Ampla PCD	Total de Vagas	CR	
02.01	Professor I	Normal Médio Completo ou Licenciatura em Pedagogia	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos iniciais), em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Preparar, aplicar e corrigir atividades avaliativas e extracurriculares; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	67	03	70		
02.02	Professor CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências da Natureza, Biologia ou Química	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos finais do Ensino Fundamental;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
02.03	Professor EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física	Ministrar aula nos anos finais do Ensino Fundamental;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
02.04	Professor GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia	Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
02.05	Professor HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História	Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
02.06	Professor INGLÊS	Ensino Superior em Licenciatura em Letras ou Língua Inglesa	Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
02.07	Professor LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa	Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
02.08	Professor MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática	Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;	150h/mensais	R\$ 15,31/hora aula	01	-	01		
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:									199	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas concorrência	Vagas Ampla PCD	Total de Vagas	CR	
02.09	Monitor	Ensino Médio Completo	Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; acompanhamento do desempenho dos alunos oferecendo reforço escolar e atividades lúdicas, com estudantes de atividades complementares, mediante regência de aula.	40h semanais	R\$ 1.621,00	38	02	40		
02.10	Profissional de Apoio Educacional	Ensino Médio Completo	Auxiliar, após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo, o estudante que não realiza atividade de locomoção, higiene e alimentação com certa independência; Deverá o profissional prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência, após autorização pela SEDUC quando comprovada a necessidade e ausência de autonomia; O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse.	40h semanais	R\$ 1.621,00	57	03	60		
02.11	Agente de Apoio Educacional	Ensino Médio Completo	Auxiliar estudantes nas atividades escolares, especialmente na educação infantil, ensino fundamental e educação especial. Acompanhar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou necessidades educacionais específicas, conforme orientação da equipe pedagógica. Colaborar com professores em sala de aula, recreios, entradas, saídas e atividades extracurriculares. Auxiliar na organização de materiais didáticos e do ambiente escolar.	40h semanais	R\$ 1.621,00	14	01	15		
02.12	Auxiliar de Professor	Ensino Médio Completo	Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula.	40h semanais	R\$ 1.621,00	03	01	04		
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:									199	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas concorrência	Vagas Ampla PCD	Total de Vagas	CR	
03.01	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas.	40h semanais	R\$ 1.621,00	19	01	20		
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:									20	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR	
04.01	Oficineiro da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	Função exercida por profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. A finalidade da presente contratação é a execução de atividades socioeducativas, através de oficinas junto aos usuários atendidos pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família; obedecendo as seguintes diretrizes: I - O Facilitador das Oficinas de Cultura, Esporte Lazer deverá inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo, bem como pautar suas Oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos das ações socioeducativas apresentados no traçado metodológico sugerido pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; II - Os Facilitadores deverão interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Programas Socioeducativos; III – Os Facilitadores deverão buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras) de interesse do público atendido.	40h semanais	R\$ 1.621,00	01	01	02		
04.02	Orientador Social	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.	40h semanais	R\$ 1.621,00	05	01	06		
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:								08		

SECRETARIA DE SAÚDE										
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR	
05.01	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar refeições prescritas em dietas especificadas por nutricionistas em ambiente hospitalar, em conformidade com higiene alimentar, procedimentos técnicos e de qualidade e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.	40h semanais	R\$ 1.621,00	13	01	14		
05.01	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Prestar atendimento ao público e fazer recepção, indagando suas pretensões e necessidades para informar ou encaminhar adequadamente; Registrar visitas e telefonemas, anotando dados pessoais e demais informações necessárias ao controle dos atendimentos diários; Receber e transmitir recados e documentos; Preencher formulários necessários ao atendimento público e os exigíveis; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente.	40h semanais	R\$ 1.621,00	02	01	03		
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:								17		

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS PORTUGUÊS: interpretação de textos. MATEMÁTICA: operação com números naturais e fracionais. problemas envolvendo as quatro operações.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANEAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas; 4. Fonema; 5. Crase; 6. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Pontuação. 9. Vocativo. 10. Aposto; 11. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; 12. Sílabas; 13. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. MATEMÁTICA: 1. Números inteiros; 2. Operação com números naturais e fracionais; 3. Proporção; 4. Regra de três simples; 5. Porcentagem; 6. Problemas envolvendo as quatro operações; 7. Função de 1º Grau; 8. Equação de 1º Grupo; 9. Radiciação.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANEAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS- Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO Para todas as funções	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANEAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta.

	<p>Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas.</p> <p>CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS- Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Virus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.</p>
PROFESSOR I – ANOS INICIAIS	<p>A didática e a identidade profissional do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; a didática e a questão da diversidade cultural; a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental nas diferentes áreas de conhecimento; diretrizes e propostas curriculares para os anos iniciais do ensino fundamental; o estágio curricular obrigatório e a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; o professor pesquisador do e no cotidiano escolar; rotinas, tempos e espaços escolares nos anos iniciais do ensino fundamental; registros, planejamento e avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental; alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios e possibilidades; a formação de leitores nos anos iniciais do ensino fundamental.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II CIÊNCIAS	<p>Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Clado grammas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico- raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema músculo-esquelético e suas funções; Sistema cardiovascular e sua relação com a atividade física; Sistema respiratório e sua importância na prática esportiva; Princípios básicos de biomecânica aplicados ao movimento humano. Pedagogia e Didática da Educação Física; Teorias pedagógicas aplicadas à Educação Física; Metodologias de ensino e aprendizagem na Educação Física; Planejamento e organização de aulas de Educação Física; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Educação Física. Fundamentos do Esporte; Regras, técnicas e táticas dos principais esportes (futebol, basquete, vôlei, handebol, entre outros); História e evolução dos esportes; Estratégias de treinamento esportivo; Aspectos psicológicos e sociológicos do esporte. Atividade Física e Saúde; Benefícios da atividade física para a saúde; Princípios do condicionamento físico; Prevenção e tratamento de lesões esportivas; Promoção de um estilo de vida ativo e saudável. Atividades Recreativas e Lazer; Jogos e brincadeiras tradicionais e contemporâneas; Organização de eventos esportivos e recreativos; Desenvolvimento de atividades lúdicas e de lazer para diferentes faixas etárias. Inclusão e Adaptação na Educação Física: Educação Física adaptada para pessoas com deficiência; Estratégias de inclusão de alunos com necessidades especiais; Adaptação de atividades físicas para diferentes capacidades e condições. Ética e Profissionalismo na Educação Física: Código de ética profissional; Responsabilidades e competências do professor de Educação Física; Relação professor-aluno e professor-comunidade; Atualizações e tendências na área de Educação Física.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II GEOGRAFIA	<p>Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconômica x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e subregionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. O espaço geográfico brasileiro e pernambuco: localização, regionalização e situação política - administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II HISTÓRIA	<p>A História e o ofício do historiador. O ensino de História e a BNCC. História Geral/Tempos antigos – Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações americanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais - Migrações e reinos germânicos. Império Carolíngio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos – Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas: Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos – Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil - Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Estruturação social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil – Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Instituição e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil - Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II INGLÊS	<p>Concepções de linguagem e o ensino de Língua Inglesa; Tendências Pedagógicas - Metodologias do Ensino da Língua Inglesa; Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no Ensino de Língua Inglesa; Leitura e produção de textos em Língua Inglesa; Sistemas da linguagem e funções; Fonologia, ortografia, morfossintaxe; Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos, artigos e revistas. Avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II LÍNGUA PORTUGUESA	<p>Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Oração de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.</p>
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II MATEMÁTICA	<p>sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sob ejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinômiais. Estudo Completo das Funções Polinômiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Números Complexos. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinômiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinômiais. Teorema de D’Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.</p>

**ANEXO V
ATENDIMENTO ESPECIAL**

- I. O pedido deve ser feito no ato da inscrição através da indicação de que necessita de atendimento especial para realização da prova, e mediante que requerimento fundamentado dirigido ao e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br, indicando a condição que motiva o pedido e a forma de atendimento pretendida.
- II. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Multieducacional, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- III. A solicitação deverá estar acompanhada de laudo médico ou documentação comprobatória, quando for o caso, conforme estabelecido neste Edital.
- IV. O atendimento especial, quando concedido, as adaptações concedidas, inclusive à pessoa com deficiência, não poderão descaracterizar o conteúdo, a forma ou o grau de exigência das etapas previstas no edital, especialmente aquelas de natureza física, operacional ou que envolvam risco, conforme o perfil do cargo.
- V. São adaptações aplicáveis exclusivamente às Provas Objetiva:
 - a) prova e folha de resposta ampliada;
 - b) leitor e/ou transcritor;
 - c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, conforme expressamente justificado em laudo;
 - d) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

VI. Adaptações aplicáveis à todas as etapas, incluindo às provas objetiva:

- a) sala de fácil acesso; (em casos de pessoas que possuam limitações físicas);
- b) carteira para canhotos;
- c) tratamento pelo nome social;
- d) condições diferenciadas por motivo de crença religiosa;
- e) condições específicas para lactantes.

VII. Candidatos com necessidades não previstas neste Edital, ou que enfrentem condição superveniente (como acidente, internação ou limitação temporária), poderão encaminhar solicitação fundamentada por meio do e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br.

VIII. O participante que necessitar de atendimento especializado devido à acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio do e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br.

IX. Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.

X. Das exigências obrigatórias do laudo médico:

- a) ser emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área da limitação apresentada, com expressa descrição da necessidade solicitada;
- b) ter data de emissão de até 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- c) constar nome completo do candidato;
- d) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- e) constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- f) constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações, bem como aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até trinta e seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até trinta e seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- i) na hipótese de uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, devendo o candidato, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

XI. O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição, caso o candidato não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

XII. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo a prova confeccionada neste formato.

XIII. Da sala de fácil acesso: Os candidatos que necessitarem de sala de fácil acesso por dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção deverão preencher solicitação durante o período de inscrições estipulado no cronograma, justificando sua necessidade.

XIV. Da carteira para canhotos: Candidatos que necessitarem de carteira para canhotos deverão preencher a solicitação durante o período de inscrições estipulado no cronograma, justificando sua necessidade. Caso o candidato não faça a solicitação, ficará sujeito a disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido.

XV. Das condições diferenciadas por motivo de crença religiosa: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo de período de inscrição "Cronograma - Anexo I" deste edital:

- a) Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) Enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso.

XVI. Das condições específicas para lactantes: A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872/19, mãe de criança de até 6 (seis) meses de idade na data da prova, e necessitar amamentar, deverá conforme prazo de período de inscrição "Cronograma - Anexo I" deste edital:

- c) apresentar certidão de nascimento da criança (ou documento médico com a data provável do parto, se ainda gestante);
- d) levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O Instituto Multieducacional não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- e) O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os dispostos nos itens constantes neste edital, no que couber, e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

XVII. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal do sexo feminino.

XVIII. Não será permitida a entrada da lactante e do acompanhante após o fechamento dos portões.

XIX. A candidata deverá enviar, via e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

XX. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento e a candidata poderá levar a certidão de nascimento original da criança na data de realização da prova para ser apresentada à Coordenação.

XXI. A candidata com situação deferida terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, nos termos do caput do art. 4º da Lei nº 13.872/19. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/19.

XXII. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

XXIII. Do tempo adicional:

XXIV. A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido neste Edital, a expressa descrição da necessidade de tempo adicional para a realização da prova objetiva, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto neste Edital.

XXV. Caso a Documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e demais legislações.

XXVI. Das Disposições Gerais Do Pedido de Atendimento Especial:

XXVII. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar o correto envio e a legibilidade dos arquivos.

XXVIII. O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição enviar solicitação via e-mail: seleoanelas2026@multieducacional.org.br, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

XXIX. O atendimento do pedido será submetido à análise do Instituto Multieducacional e dependerá da disponibilidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:47B6ED6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL- VI. PE. 0047.SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta, o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 712/2025**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou de **R\$ 2.502,84** (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 4.082,26** (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou de **R\$ 4.846,60** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 7.790,78** (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou de **R\$ 5.310,52** (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 8.493,37** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). O valor mensal do contrato passou de **R\$ 73.006,32** (setenta e três mil seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 117.832,21** (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). **O Contrato terá um acréscimo de R\$ 224.129,45** (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), **passando o valor global do contrato de R\$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) **para a quantia total de R\$ 1.100.205,29** (um milhão e cem mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo: